

SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2016

COMARCA: PATO BRANCO

SERVENTIA: TABELIONATO DE PROTESTO

DATA: 13 e 14/04/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto A. de Mello

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA VAIRICH

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: Abegail Vieira Samara

Decreto Judiciário nº 24/1991

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

Titular: Abegail Vieira Samara Escolaridade: Superior Completo

Data de Nascimento: 01/09/1945. Decreto Judiciário nº 565 de 24 de maio de 1991

Escrevente Substituta: Jaqueline Celeste Samara

Escolaridade: Superior Completo

Data de Nascimento: 16/12/1970. Portaria nº 24/91 desde 26/07/1991

Escreventes indicados:

Denise Cristina Vieira Samara Silva

Escolaridade: Superior Completo

Data de Nascimento: 17/04/1963. Portaria nº 12/2007, desde 02/03/2007

Ivanete Clenir Correa

Escolaridade: Superior Completo

Data de Nascimento: 13/12/1973. Portaria nº 039/2003, desde 03/06/2003

Zaqueu Batista de Oliveira

Escolaridade: Superior Completo

Data de Nascimento: 27/08/1978. Portaria nº 11/2007, desde 02/03/2007

Empregados (CLT):

- Anisio Micuanski Junior
- Cristian Possamai Mackmovicz Pereto
- Ederson José Dums
- Marcos Antonio Brunetto
- Marli Fride
- Matheus Topanoti
- Waldecir dos Santos

Endereço do Cartório:

Rua: Tapajós, 152 - sala 402 - Edifício Monte Carlo

Bairro: Centro

Cidade: Pato Branco-PR

CEP: 85501-045 Telefone: (46) 3225-2455

Fax: (46) 3224-3886

E-mail: cartorio@cartoriovieira.com Login do sistema mensageiro: a703

O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: () sim (X) não

O ofício funciona acumulado a algum outro cartório? (X) sim () não

Qual? Anexado ao Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Decreto Judiciário nº 565 de 24 de maio de 1991 e ao Oficio de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em 15/01/2007 - Acórdão Nº 10.465 do Conselho da Magistratura

Número do Cadastro no CNPJ: 77.780.773/0001-62

Fm ordem.

DADOS ESTRUTURAIS

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| A. A serventia está identificada como Tabelionato de | | |
| Protesto , sendo vedada a adoção do nome fantasia, | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)? | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| B. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN , art. 53)? | |
| C. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? | |
| D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC (Lei Estadual n. 17.832 de 19.12.2013 e PCAs nºs 549-54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? | |
| E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)? | |
| F. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? | |
| G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN , art. 10 , IV)? | |
| H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN , art. 10 , X)? | |
| I. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II)? | |
| J. As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 786.512,83**.

Valores referentes ao Tabelionato de Protestos e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, acumulando precariamente o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-04 do Código de Normas.

ESTATÍSTICA

| Ano | Protocolados | Pagos | Protestados | Retirados | Cancelados | Sustados | Devolvido | TOTAL |
|----------|--------------|--------|-------------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 2013 | 19.628 | 9.146 | 4.886 | 2.791 | 2.797 | 8 | - | 19.628 |
| 2014 | 26.113 | 13.230 | 6.303 | 3.272 | 3.293 | 13 | 2 | 26.113 |
| 2015 | 24.930 | 10.949 | 8.232 | 3.146 | 2.549 | 13 | 41 | 24.930 |
| Subtotal | 70.671 | 33.325 | 19.421 | 9.209 | 8.639 | 34 | - | 70.671 |
| 2016 | 3.614 | 1.532 | 1.438 | 493 | 134 | 6 | - | 3.603 |
| Total | 74.285 | 34.857 | 20.859 | 9.702 | 8.773 | 40 | - | 74.274 |

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 45.

SIM NÃO



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| 1.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro | |
|----------------------------------------------------------------|--|
| Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | |
| 1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo, | |
| indicando a receita (separadamente, nos casos de | |
| serviços cumulados) e a despesa total do período, com | |
| indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem | |
| transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? | |
| 1.4 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada | |
| das receitas e das despesas da Serventia, sendo | |
| lançadas separadamente, devidamente identificadas | |
| pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas | |
| oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, | |
| tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2º | |
| Via, certidões e traslados, serão discriminados pela | |
| quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? | |
| 1.5 Os lançamentos compreendem apenas os | |
| emolumentos percebidos como receita do notário e | |
| registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade | |
| vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com | |
| a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída | |
| (pagamento) de valores recebidos para repasse a | |
| terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), | |
| no livro deve haver, necessariamente, o correspondente | |
| lançamento de entrada (recebimento) da importância | |
| respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente | |
| discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? | |
| | |
| 1.6 São lançadas somente as despesas diretamente | |
| relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o | |
| registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou | |
| de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço | |
| ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. | |
| ex. contribuição em razão de associação voluntária do | |
| tabelião a entidade de classe, associação ou | |
| contratação de profissional para tratar de assunto | |
| particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada | |
| com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº | |
| 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? | |
| p. ex. ANOREG. | |
| 1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual | |
| de Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 | |
| e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia:
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- **III.** Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser **mantidos em pasta própria** à disposição permanente



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (**Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21**).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os | | |
| arquivos de comunicação para registro na | | |
| Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício | | |
| Circular nº 304/2013? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **MARÇO** de 2016.
- 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 1.950 SELOS.
 - 2.4 QUADRO ESTATISTICO:

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| Ano: 2013 | | Ano: 2014 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Isento Rosa | 1584 | Isento Rosa | 0 |
| Registral Roxo Único | 2880 | Registral Roxo Único | 0 |
| Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 | Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 |
| Notarial Laranja Único | 20400 | Notarial Laranja Único | 0 |
| Registral Vermelho Único | 2160 | Registral Vermelho Único | 0 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 1000 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 2450 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 2750 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 6200 |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto | 2500 | Selo Digital do Tabelionato de Protesto | 31250 |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO | 0 | Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO | 0 |
| Selo Digital de Titulos e Documentos | 750 | Selo Digital de Titulos e Documentos | 3500 |
| | | | |
| Ano: 2015 | | Ano: 2016 | |
| Ano: 2015 Tipo de Selo | Quantidade | Ano: 2016 Tipo de Selo | Quantidade |
| 1000 2000 | | 1.1101.2010 | Quantidade 0 |
| Tipo de Selo | 0 | Tipo de Selo | Quantidade 0 |
| Tipo de Selo Isento Rosa | 0 | Tipo de Selo Isento Rosa | Quantidade 0 0 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único | 0 0 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único | Quantidade 0 0 0 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 0 0 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO | Quantidade 0 0 0 0 0 0 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único | 0 0 0 0 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único | Quantidade 0 0 0 0 0 0 0 500 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único | 0 0 0 0 0 0 2600 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único | 0 0 0 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 0 0 0 0 0 0 2600 6650 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 0 0 0 0 0 0 0 500 |
| Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuítos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 0 0 0 0 0 2600 6650 27500 | Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Roxo Único - REEMBOLSO Notarial Laranja Único Registral Vermelho Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 0 0 0 0 0 0 500 |

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

3. Providenciar abertura.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro | | |
| Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

| Data | Natureza da Visita | Autoridade Judiciária | Assinatura da Autoridade Judiciária | Ciente do Agente Delegado |
|------|--------------------|--------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
| | | | | |

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

LIVROS E ARQUIVOS

1 - PROTOCOLO (APONTAMENTO) (CN, art. 767, inciso I e Adendo 1-F)

Em uso o livro nº 122.

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro | | |
| Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 1.2 O livro é informatizado? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Todos os documentos apresentados ou distribuídos no horário regulamentar serão protocolizados dentro de vinte e quatro horas, obedecendo à ordem cronológica de entrega. Lei n. 9492, art. 5°.
- Neste livro deverão ser consignadas todas as ocorrências, inclusive "suspensão dos efeitos".
 - A serventia que adotar sistema informatizado a



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

impressão do livro protocolo poderá ser mensalmente – art. 776, § 4°.

- Somente poderão ser protocolizados ou protestados os títulos, letras e documentos pagáveis ou indicados para aceite nas praças localizadas no território da comarca da Serventia – Art. 756.

2 - ORDEM DE APRESENTAÇÃO

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2.1 Os títulos são protocolizados, relacionados e | | |
| anotados, <u>seguindo a ordem cronológica de sua</u> | | |
| <u>apresentação</u> , tendo como <u>base</u> a ordem de | | |
| apresentação e registro no Ofício Distribuidor (Lei | | |
| 9.492/97, art. 5°; e art. 774 do Código de Normas)? | | |
| 2.2 A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA – | | |
| Central de Remessa de Arquivo)? | | |
| 2.3 É mantida a ordem cronológica entre os títulos | | |
| recebidos eletronicamente e os físicos? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

3 - PRAZO

| | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3.1 Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo | | |
| das ocorrências determinado pelo art. 12, lei 9.492, de | | |
| 10 de setembro de 1997 e art. 779 do Código de | | |
| Normas? | | |
| 3.2 É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o | | |
| lançamento definitivo em relação ao destino do título | | |
| (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos | | |
| casos de intimação pessoal como nas hipóteses de | | |
| intimação por edital? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

▶Na contagem do prazo exclui-se o dia da protocolização.

(art. 12,§ 1°, Lei 9.492)

▶O protesto será **registrado** dentro de três dias úteis.

(art. 12, Lei 9.492)

Atentar que "o protesto por falta de aceite somente poderá ser efetuado <u>antes</u> do vencimento da obrigação e após o decurso do prazo legal para o aceite ou a devolução" (art. 814 do CN), ao passo que "<u>após</u> o vencimento, o protesto sempre será efetuado por falta de pagamento (art. 815 do CN), pelo que se mostra indevida a "prorrogação do prazo por aceite".

| LANCAMENTOS DAS OCORRÊNCIAS – PRAZO LEGAL | | | | | | |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| Dia 01 | Dia 02 | Dia 03 | Dia 04 | Dia 05 | Dia 06 | |
| Distribuição | Protocolo | Tríduo legal | Tríduo legal | Tríduo legal | Excesso de prazo | |
| Art. 5° lei 9.492 Até 24 Horas | Exclui contagem art. 12 § 1° lei 9.492 | Ocorrências - PAGO - RETIRADO - SUSTAÇÃO | Ocorrências - PAGO - RETIRADO - SUSTAÇÃO | Ocorrências - PAGO - RETIRADO - SUSTAÇÃO - PROTESTO | - cancelamento - suspensão dos efeitos do protesto | |

| PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA INTIMAÇÃO - PRAZO LEGAL | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Dia 01 | Dia 02 | Dia 03 | Dia 04 | Dia 05 | Dia 06 |
| Distribuição | Protocolo | Tríduo legal 03 dias | Triduo legal | Triduo legal | Excesso de prazo |
| Art. 5° lei 9.492 Até 24 Horas para o registro no livro protocolo | Diligência (não efetivada) Edital (art. 792 do CN) | *Em caso da necessidade de mais uma diligência Diligência (não efetivada) Edital (art. 792 do CN) | | Prazo final para pagamento. Último dia para o registro do protesto | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

4 - TERMO DE ENCERRAMENTO

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 4.1 Consigna no termo de encerramento diário o número | | |
| de títulos apresentados e o montante recolhido ao | | |
| FUNREJUS , em consonância ao determinado no art. 810, | | |
| item XV do CN ? | | |
| | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

5 - ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 5.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 5.2 Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? | | |
| 5.3 A serventia observa que o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, enfim, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)? | | |
| 5.4 O recolhimento devido ao FUNREJUS está sendo realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou no máximo no dia útil imediato? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

Em se tratando de títulos representativos de créditos dos entes federais, estaduais e municipais, os emolumentos respectivos e a taxa devida ao FUNREJUS serão recolhidas somente por ocasião do pagamento ou do cancelamento do título pelo devedor (art. 852 do CN).

6 - ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 6.2 Os títulos ou documentos a que faltem requisitos | | |
| para o protesto e que tenham sido registrados no | | |
| Distribuidor , estão sendo registrados no livro protocolo | | |
| (apontamento)? | | |
| 6.3 Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo | | |
| registrados no arquivo de devolução? | | |
| 6.4 Está sendo devolvido o título sem a cobrança dos | | |
| emolumentos e FUNREJUS? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O titulo deverá ser devolvido ao apresentante, sem vencimento de custas, **inclusive FUNREJUS**, consignando no campo ocorrência a referência "devolução" – (**art. 775 do CN**).

7 - ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

| | | SIM | NÃO |
|-----|--------------------------------------------------|-----|-----|
| 7.1 | Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 7.2 Neste arquivo estão arquivadas as indicações apresentadas por meio eletrônico – art. 757 do CN ? | | |
| 7.3 Arquiva os termos de responsabilidade assinados | | |
| pelos apresentantes? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

Lei 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 15 - Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

8 - ARQUIVO DAS RELAÇÕES DO OFICIO DISTRIBUIDOR

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 8.2 Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências (art. 761 e parágrafo único)? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| Último comunicado enviado em 11/04/2016. | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme dispõe o art. 5° da Lei 9492/97, após a



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

distribuição dos títulos, estes deverão ser protocolizados em 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja o atendimento da norma legal pelo Distribuidor, a agente delegado deverá comunicar o fato ao Doutor Juiz para as providências cabíveis.

9 - ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 9.2 Certificado no mandado o número do protocolo, | | |
| emolumentos e data do cumprimento da ordem | | |
| judicial? | | |
| 9.3 O oficial mantém atualizado o livro protocolo, | | |
| enviando anualmente relação dos títulos pendentes | | |
| existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, | | |
| sejam atualizadas as informações contidas no livro | | |
| protocolo? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Anotar no livro protocolo as ocorrências "sustação de protesto" e "suspensão dos efeitos do protesto".
- Se ao receber a ordem para "sustação do protesto" (para evitar sua realização do protesto) verificar o Tabelião se o título já foi protestado. O que for constatado será feita imediata comunicação ao Juízo competente, solicitando-lhe, diante da impossibilidade de cumprimento da ordem recebida e nos seus limites, que lhe oriente como proceder no caso em concreto.
- Lembrar que a ordem de "suspensão dos efeitos do protesto" o título já foi protestado. Esta natureza de mandado não autoriza o cancelamento do protesto, servindo, sim e apenas (salvo se na decisão diferentemente constar), a evitar que se dê publicidade do ato (sobre o protesto cujos efeitos foram suspensos não se deve expedir



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

certidão positiva enquanto a ordem judicial viger).

- Poderá o tabelião solicitar a inclusão dos emolumentos na conta final para pagamento quando o encerramento do processo ou ingressar com a ação judicial cabível - **Of. Circular 24/2015.**

10 - ARQUIVO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 10.2 Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para | | |
| a expedição de certidão positiva? | | |
| 10.3 O Serviço observa a Tabela de custas para a | | |
| expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)? | | |
| 10.4 O Serviço observa o Ofício Circular 02/2015 - DA do | | |
| FUNREJUS - aplicação de 25% sobre o valor do | | |
| emolumento cobrado (Aplicação da Lei n. 18.415/2014) ? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Poderão ser fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quaisquer interessados, desde que requeridas por escrito – Art. 31 da Lei 9492. Redação dada pela Lei n. 9.841, de 05.10.1999.

11 – ARQUIVO DE INTIMAÇÕES

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------|-----|-----|
| 11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| 11.2 A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1° | • |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| da Lei 9492/97, não indicando na intimação, horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia? | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A Lei n. 9492/97 em seu artigo 19, § 1º estabelece que o pagamento não será recusado desde que oferecido dentro do prazo legal, feito no Tabelionato de Protesto competente e no horário de funcionamento dos serviços. O legislador não estabeleceu que o horário de funcionamento do serviço é exclusivamente o horário das Instituições Financeiras (Bancos), devendo ser levado em conta o horário de funcionamento do serviço, neste caso o horário de funcionamento da Serventia é até às 17:00h.

11.3 - Modelo sugerido pela Corregedoria-Geral da Justiça para as cotações dos emolumentos e demais taxas.

| MODELO SUGERIDO | | | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| I - Título (valor do título) | | | |
| II - Juros (valor atribuidor pelo contador) | O valor a ser pago será calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do apontamento, neste caso apresentação no Distribuidor, atribuindo valor fixo dos juros – art. 754 parágrafo único do CN | | |
| II – Distribuidor (Tabela Distribuidor)* | * Tabela distribuidor: | | |
| | – 03 faixas de valores | | |
| | título até R\$ 133,99 - R\$ 25,62 título entre R\$ 133,99 a | | |



SEI n° 0017685-85,2016.8.16.6000

| | 1339,99 - R\$ 32,62 título acima de R\$ 1339,99 - R\$ 37,03 |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| IV – Anotação (Tabela XV, inciso I) | |
| V – Funrejus (0,2 % do título) | |
| VI – Selo FUNARPEN | R\$ 2,65 |
| VII - Intimação (valor consignado | |
| na inciso II, da tabela XV) | R\$ 14,56 |
| VIII – Despesa de remessa da | Área urbana – valor AR |
| intimação | Área rural – R\$ 27,30 |
| Art. 790 e parágrafos | |
| Valor a pagar | |

11.4 QUADRO COMPARATIVO dos emolumentos e taxas indicadas pela serventia e Modelo da Corregedoria-Geral da Justiça:

| Modelo da Servei | ntia | Modelo Corregedoria-Geral da Justiça | | |
|-------------------|------------|--------------------------------------|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO N. 57 | 744/2016. | | | |
| Valor título | R\$ 251,87 | Título | R\$ 251,87 | |
| Juros | R\$ 1,67 | Juros | R\$ 1,67 | |
| Distribuidor | R\$ 32,62 | Distribuidor | R\$ 32,62 | |
| Anotação | R\$ 32,76 | Anotação | R\$ 32,76 | |
| | | Tabela XV, inc. I | | |
| Funrejus | R\$ 0,50 | Funrejus | R\$ 0,50 | |
| Selo Funarpen | R\$ 2,65 | Selo Funarpen | R\$ 2,65 | |
| Intimação | R\$ 14,56 | Intimação | R\$ 14,56 | |
| Remessa da | R\$ 27,30 | Remessa da | Área urbana – valor AR | |
| intimação | | intimação | Área rural – R\$ 27,30 | |
| (Art. 790 e | | (Art. 790 e parágrafos do | | |
| parágrafos do CN) | | CN) | | |
| VALOR TOTAL | | Valor Total | | |

[▶] As referências legislativas não precisam ser identificadas na intimação

| CONSTATAÇÕES | | |
|--------------------------------------------------------|-----|-----|
| | SIM | NÃO |
| 11.4.1 A serventia adota o uso de boleto bancário para | | |
| pagamento da intimação? Faculta-se a utilização. | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| 11.4.2 O modelo encontra-se adequado ao sugerido pela | |
|-----------------------------------------------------------------|--|
| Ata Correicional ? | |
| 11.4.3 O valor consignado a título de anotação está | |
| previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - | |
| Anotação ou protesto — (Lei Estadual n. 17832, de 19 de | |
| dezembro de 2013)? | |
| 11.4.4 O valor consignado a título de | |
| Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do | |
| Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS - (Decreto 744 | |
| - Guia de recolhimento de custas judiciais)? | |
| 11.4.5 O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está | |
| adequado? | |
| 11.4.6 O valor consignado a título de intimação está | |
| adequado ao valor contido na tabela de custas – Tabela | |
| XV, item II, do Código de Normas? | |
| 11.4.7 O valor a ser pago (juros/correção monetária) está | |
| sendo calculado pelo contador judicial, tendo como | |
| base a data do vencimento do título até a data do | |
| apontamento – art. 754 parágrafo único do CN? | |
| 11.4.8 O valor consignado a título de remessa da | |
| intimação está adequado as normas estabelecidas pelo | |
| Art. 790 e incisos do CN? | |
| 11.4.9 Na intimação é atribuído o valor total a ser pago | |
| pelo devedor? | |
| DETERMINAÇÕES | |

11.4.7 – O contador judicial fará o cálculo na data da apresentação do título art. 805 do CN;

- O valor a ser pago será calculado pelo contador judicial, tendo por base a data do vencimento do título a do registro no protocolo do distribuidor), e **não do pagamento**, acrescido de juros legais (1% ao mês), custas (tabela XV regimento de custas) e eventuais impostos e taxas incidentes (FUNREJUS e FUNARPEN), art. 754 parágrafo único do CN

OBSERVAR QUE:

Art. 805. Em se tratando de títulos e documentos de dívida sujeitos a atualização monetária, o valor a ser pago será calculado pelo contador



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

judicial na data da apresentação do título no registro no distribuidor.

11.4.8 – O valor a ser pago pelo ressarcimento da entrega da intimação em área urbano não poderá ultrapassar o valor do AR – EBCT – local – art. 790, § 2°, do CN.

11.5 – A serventia poderá adotar qualquer um dos sistemas para a entrega das intimação. Ressarcimentos autorizados pelas despesas efetivamente despendidas para a entrega da intimação:

| 1ª POSSIBILIDADE | Valores autorizados |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Intimação via postal – Correio/AR – art. 790, § 1°. | Não poderá ultrapassar o valor equivalente a Carta Registrada – ART – EBCT – Local. |
| 2ª POSSIBILIDADE | Valores autorizados |
| Intimação urbana — Tabelião/preposto art. 790, § 2°. | - Nos endereços do perímetro urbano da comarca, a despesa pela remessa da intimação não poderá ultrapassar o valor da tarifa da EBCT em vigor relativo ao AR. |
| Intimação rural - Tabelião/preposto. - art. 790, § 3°. | Nos endereços do perímetro rural ou distantes a mais de 10 (dez) quilômetros da Serventia, a despesa da remessa da intimação será ressarcida pelo valor da tabela XIV, inc. III, letra b do Regimento de Custas (R\$ 25,05). |
| 3ª POSSIBILIDADE | Valores autorizados |
| Serviço terceirizado - art. 790, § 4º e art 791. | Não poderá ultrapassar o valor equivalente a Carta Registrada – ART – EBCT – Local. |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Se a intimação ocorrer, excepcionalmente, "no último dia do prazo, ou além dele, por motivo de força maior, o protesto será tirado no primeiro dia útil subseqüente." (art. 781 do CN), pois que, não se admite o protesto no mesmo dia da intimação (Lei 9.492/97, art. 13).

12 - ARQUIVO DE EDITAIS

Em uso o arquivo nº 56.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 12.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 12.2 Os editais são afixados na Serventia? | | |
| 12.3 Consignado no edital referência expressa a data | | |
| em que mesmo foi afixado na serventia? | | |
| 12.4 Os valores dos emolumentos indicados no edital | | |
| são os mesmos da intimação? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |

Observações: Cabíveis, em relação às custas, as considerações realizadas no arquivo de intimações.

13 - LIVRO DE REGISTRO DE PAGAMENTOS

13 Em uso o Livro nº 118.

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 13.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro | | |
| Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| 13.2 Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 13.3 No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado? | | |
| 13.4 O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta poder judiciário afixado no termo de encerramento? | | |
| 13.5 Estão afixados/arquivados os comprovante de depósito bancário ? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |

14 - ARQUIVO DE EXTRATOS BANCÁRIOS

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 14.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 14.2 São mantidos os extratos mensais da conta poder | | |
| judiciário? | | |
| 14.3 Foram verificados lançamentos condizentes com a | | |
| movimentação da serventia pertinentes a depósito e | | |
| repasse aos apresentantes? | | |
| 14.4 Os comprovantes de depósitos Bancários, os | | |
| extratos bancários e arquivo de repasse A conta Poder | | |
| Judiciário estão sendo vistados mensalmente pelo Juiz | | |
| da Comarca? | | |
| 14.5 Observa a vedação do depósito de emolumentos | | |
| e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" | | |
| (Ofício-Circular n. 206/2007)? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A devolução de cheque emitido pelo devedor para o



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

pagamento, independentemente do motivo, impõe o imediato protesto do título apontado, sem necessidade de outras providências.

15 - ARQUIVO DE REPASSE

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 15.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 15.2 O valor devido ao apresentante está sendo | | |
| disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do | | |
| recebimento – (Lei 9.492, art. 19, inciso 2°)? | | |
| 15.3 A data lançada no livro pagamento confere com | | |
| a data do repasse – art. 810, XIII do CN ? | | |
| 15.4 O arquivo possui as referências ao valor e | | |
| numerário do cheque, agência e número da conta | | |
| corrente e nome das partes? | | |
| 15.5 Adota sistema digitalizado (cheque)? | | |
| 15.6 Nos repasses pessoais as pessoas autorizadas pelo | | |
| recebimento estão sendo devidamente identificadas e | | |
| se há documentos que comprovem os seus poderes? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 15.5 – Somente naqueles em que não há remessa eletrônica. A maiori | | |

das transferências estão sendo feitas por TED, em ordem.

Observações: Identificado o recebedor com carimbo.

16 - ARQUIVO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA

| | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|
| 16.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 16.2 Foi observado que "a retirada do título será | | |
| requerida, por escrito, pelo apresentante ou procurador | | |
| com poderes específicos, arquivando-se o pedido no | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

| tabelionato" (art. 798 e parágrafo único do CN), de modo que, todos os atos deverão ser precedidos de requerimentos escritos, subscritos por pessoa identificada e legitimada, ainda que formulados através de impressos extraídos dos sistemas informatizados das instituições financeiras? | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 16.3 O arquivo está sendo atualizado quando da alteração da gerência, procurações dos representantes legais das instituições financeiras e/ou instrumentos por estes fornecidos, indicando pessoas habilitadas a solicitar baixas e retiradas dos títulos? | |
| 16.4 São arquivados os atos constitutivos de tais instituições para viabilizar a conferência da representatividade do gerente, salvo se a procuração for por escritura pública? | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | |

17 - LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro | | |
| Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 17.2 Os emolumentos consignados no instrumento estão | | |
| condizentes com os previstos pela tabela de | | |
| emolumentos vigente? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

18 - ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 18.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do | | |
| Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº | | |
| 304/2013? | | |
| 18.2 Os requerimentos de cancelamento estão instruídos | | |



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

com o documento protestado?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A cópia do documento protestado deve ficar arquivado na serventia em ordem cronológica - (art. 26, da Lei 9.492/97; **art. 830 do CN**), (arquivo físico ou digital – meio eletrônico – art. 24 do CN).

Quando o cancelamento for fundado no pagamento e não for possível demonstrá-lo pelo título ou documento de dívida, pela *declaração de anuência* ao cancelamento, oferecida pelo credor originário ou endossatário, com as firmas reconhecidas, exigindo-se, ademais, prova da representação a ser arquivada na serventia (arquivo físico ou digital – meio eletrônico - art. 24 do CN).

Art. 830 § 1º - A – O cancelamento pode ser solicitado mediante apresentação de <u>declaração de anuência em meio eletrônico</u>, diretamente à Central de Remessa de Arquivos (CRA) mantida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Paraná, bem como, através da utilização de <u>certificado digital</u>, emitida no âmbito da ICPBrasil, chancela eletrônica ou, na forma de convênio firmado pelo interessado, de outro meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. - Parágrafo incluído pelo Provimento n. 257/2014, de 21/07/2014 (E-dj n. 1377, de 23/07/2014).

IMAGENS DA SERVENTIA







SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000





AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



SEI n° 0017685-85.2016.8.16.6000

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Robson Marques Cury Corregedor da Justiça